

7.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$CF = 0,70 AVC + 0,30 EPS$$

em que:

*CF* = Classificação Final  
*PC* = Prova de conhecimentos  
*AVC* = Avaliação curricular  
*EPS* = Entrevista profissional de seleção.

7.2 — A prova de conhecimentos será escrita, sem consulta, com a duração máxima de 60 minutos, e incidirá sobre os seguintes temas:

- Lei Orgânica do INSA, I. P.;
- Estatutos do INSA, I. P.;
- Regulamento Interno de Organização, Funcionamento e Disciplina do Trabalho do INSA, I. P.;
- Código dos Contratos Públicos;
- Modelos de Anúncio de Procedimentos Pré-contratuais;
- Condições de Utilização e Regras de Funcionamento das Plataformas Eletrónicas na Fase de Formação dos Contratos Públicos;
- Regime de Aquisição, Gestão e Alienação dos Bens Móveis do Domínio Privado do Estado;
- Regime Jurídico da Venda e Garantia de Bens de Consumo.

7.3 — Legislação e bibliografia:

Legislação:

- Decreto-Lei n.º 27/2012, de 8 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2012;
- Portaria n.º 162/2012, de 22 de maio;
- Regulamento n.º 329/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 28 de agosto de 2013;
- Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e alterado pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;
- Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de julho;
- Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho (alterada pela Portaria n.º 85/2013, de 27 de fevereiro);
- Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro;
- Decreto-Lei n.º 67/2003, de 8 de abril (na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2008, de 21 de maio).

8 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na Direção de Gestão de Recursos Humanos do INSA e disponibilizada na página eletrónica do Instituto.

9 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

10 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

11 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos fatores que integram os métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

12 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

13 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., é afixada em local visível e público das instalações do INSA e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

15 — Júri:

Presidente: Vilma Rodrigues Dias, técnica superior da carreira técnica superior.

1.º Vogal efetivo: Paula Pires Cardoso, coordenadora técnica da carreira de assistente técnico (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos).

2.º Vogal efetivo: Paula Elisa de Sousa, assistente técnica da carreira de assistente técnico.

1.º Vogal suplente: Alzira da Conceição Caria Lourenço dos Reis, assistente técnica da carreira de assistente técnico.

2.º Vogal suplente: Célia Maria Conceição Reis, assistente técnica da carreira de assistente técnico.

5 de novembro de 2013. — O Presidente, *Prof. Doutor José Pereira Miguel*.

207418834

#### Aviso n.º 14662/2013

Nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho do diretor-geral da Saúde, de 30 de outubro de 2013, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, da assistente graduada da carreira especial médica — área de exercício profissional de saúde pública — Mariana Augusta Lopes de Matos Pinheiro Carreira Neto, do mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde, para o mapa de pessoal deste Instituto.

20 de novembro de 2013. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

207417976

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

#### Despacho n.º 15583/2013

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, os presidentes dos institutos politécnicos públicos são eleitos pelos respetivos conselhos gerais, nos termos estabelecidos pelos estatutos de cada instituição e segundo o procedimento previsto no respetivo regulamento eleitoral;

Considerando que, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, compete ao ministro com a tutela do ensino superior homologar a eleição dos presidentes das instituições de ensino superior públicas;

Considerando o disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, bem como nos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, de 8 de julho, publicado na 2.ª série, do D.R. n.º 139, de 21 de julho, com a Retificação n.º 1826/2008, publicada na 2.ª série, do D.R. n.º 156, de 13 de agosto;

Considerando que o Conselho Geral do Instituto Politécnico de Leiria, em reunião de 30 de outubro de 2013, procedeu à eleição do Professor Doutor Nuno André Oliveira Mangas Pereira, o qual recolheu a maioria absoluta de votos expressos;

Considerando o parecer da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência no sentido de que, em face dos elementos constantes do respetivo processo eleitoral, estão satisfeitos os requisitos previstos na Lei e nos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria para a homologação da referida eleição;

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 6 do artigo 86.º, ambos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, homologo a eleição para Presidente do Instituto Politécnico de Leiria do Professor Doutor Nuno André Oliveira Mangas Pereira.

19 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

207414962

## Direção-Geral da Administração Escolar

#### Despacho n.º 15584/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores a seguir indicados, que concluíram o Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 17019/2011, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de dezembro de 2011.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2013.